
Ejud4 EaD > Português Jurídico - Autoinstrucional - T1/2021

Escola Judicial - Cursos <cursosej@trt4.jus.br>

23 de fevereiro de 2021 09:27

Rascunho para: Escola Judicial - Cursos <cursosej@trt4.jus.br>



EaD

**PORTUGUÊS JURÍDICO**
Autoinstrucional - T1/2021**Inscrições abertas até o dia 25/02/2021****Inscrições - orientações importantes:**

Para solicitação das inscrições no sistema *CursosAdmin*, por questões de segurança, magistrados e servidores deverão acessar seus e-mails funcionais via ETR (Espaço de Trabalho Remoto) ou Gabinete Virtual e clicar neste link. O acesso ao *link* não funcionará caso seja feito diretamente pela internet aberta.

Período de Realização: 01/03 a 05/04/2021**Local: Ejud4 On-line****Modalidade:** EaD Autoinstrucional. O conteúdo deste curso é o mesmo das edições oferecidas em anos anteriores, nos formatos colaborativo e autoinstrucional.**Conteudista:** Lara Göbhardt Martins Borges Fortes, licenciada em Letras – Português/Inglês pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pós-graduada em Direito Administrativo pela LFG – Anhanguera. Atualmente, desempenha suas atividades na Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo da Ejud4.**Ementa:** Reflexões a respeito da Língua Portuguesa; Linguagem técnica e oficial; Linguagem jurídica; Simplificando a linguagem jurídica.**Carga Horária:** 30 horas-aula**Público-alvo:** Magistrados e servidores do TRT4 que não tenham participado, com certificação, das turmas colaborativas ou autoinstrucionais ofertadas anteriormente.**Nº de vagas/participantes:** 200**Avaliação:** Ao final de cada unidade são disponibilizados exercícios de fixação, sem cômputo de nota. Ao final de cada módulo, o aluno deverá preencher o

questionário de *Avaliação de Aprendizagem*, perfazendo o total de 4 questionários objetivos.

Certificação: Condiciona-se à realização das atividades avaliativas propostas, ao atingimento de 70 pontos ou mais no cômputo geral dessas atividades e não ter certificado nas turmas anteriores (colaborativas ou autoinstrucionais).

Adicional de Qualificação (para Servidores): Válido para todos os cargos do TRT4.

OBSERVAÇÕES (EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES):

1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.
2. Nos termos do disposto no § 2º do art.6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.